



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 48 DE 06 DE DEZEMBRO 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES "FLORADA NATIVA" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON SIDNEI SCHOROEDER, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, com espeque nas disposições contidas na Lei Orgânica, submeto à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para a **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES FLORADA NATIVA**, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 01.074.705/0001-16, com endereço sito à Rua Luiz Davet, s/n, Major Vieira - SC, destinados a manutenção das suas atividades.

§ 1º. Será repassado à Associação o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 2º. Deverá a subvencionada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da liberação da subvenção de que trata esta lei, efetuar prestação de contas ao Município, juntando toda a documentação necessária à comprovação da aplicação dos recursos liberados.

Art. 2º. Os recursos necessários para a execução desta Lei serão oriundos do orçamento Municipal vigente para o Exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira, SC, 06 de dezembro de 2024.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123
831900

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.12.06 08:58:23
-03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Major Vieira (SC), 06 de dezembro de 2024.

Exmo. Sr.

MD Presidente e Nobres Edis da
Câmara de Vereadores – Major Vieira

Srs. Vereadores,

Apraz-nos endereçar a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza à concessão de auxílio financeiro a **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES FLORADA NATIVA**, destinados a manutenção das suas atividades, conforme explicitado no requerimento da Entidade beneficiada.

A proposição visa atender a Indicação oriunda desta Casa Legislativa, de modo que despiendo tecer maiores comentários acerca da proposta.

Sendo o que nos competia e no aguardo da análise desta Casa, colocamo-nos ao inteiro dispor para o que mais se ultimar necessário.

EDSON SIDNEI

SCHROEDER:98123
831900

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.12.06 08:58:38
-03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER

Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

OFÍCIO GAB Nº 406/2024

Major Vieira - SC, 06 de dezembro de 2024.

Ao Exmo. Sr.
Vicente Paulitzki Neto
Presidente da Câmara
Município de Major Vieira

Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe o presente Projeto de Lei que:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES "FLORADA NATIVA" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Respeitosamente, na oportunidade, solicita-se que o referido Projeto de Lei tramite em Regime de Urgência Urgentíssima.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:9812
3831900

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.12.06 10:02:16
-03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER

Prefeito Municipal

Major Vieira, SC, 04 de dezembro de 2024.

REQUERIMENTO N°001/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Exmo. Sr. Prefeito

Edson Sidnei Schroeder

Através do presente, **Ermildo Drozdek**, brasileiro, maior e capaz, inscrito no CPF sob o n. 484.523.869-15, Presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES FLORADA NATIVA**, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º01.074.705/0001-16, com endereço de correspondência à Rua Luiz Davet, s/n, na cidade de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, vem respeitosamente solicitar **Repasse Recursos Financeiros a título de Ajuda de Custo no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para serem aplicados na aquisição de conjuntos para colmeias (caixa, tampas fundo, quadros, modelo Langstroth.

A Associação, por desempenhar suas atividades não visando lucro e ser composta por agricultores familiares que retiram o sustento familiar dessa cultura, não possui nenhuma condição financeira para arcar com os custos para arcar com os custos que esses investimentos requerem.

Diante do exposto acima, esperamos contar com essa valiosa colaboração.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



ERMILDO DROZDEK

Presidente